

DECRETO Nº 4.020, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

“Regulamenta a Lei nº 4.357 de 25 de agosto de 2014 e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

02. 07. 02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12. 361. 0017. 2021. 0000 – Manutenção de Transporte de Alunos

3. 3. 90. 39. 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 527 - Fonte 05 - Trans. e Conv. Federais vinc.....R\$ 245.000,00

Código de Aplicação – 220.001 - Trans. Salário Educação- QSE

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por fonte de recursos provenientes de transferência:

02. 07. 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO

12.122. 0016.1001. 0000 – Aquisição de Equipamento de Material Permanente

4. 4. 90. 52. 00 – Equipamento de Material Permanente

Ficha 123 - Fonte 05 - Trans. e Conv. Federais vinc.....R\$ 45.000,00

02. 07. 02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12. 361. 0017.1017. 0000 – Reforma e Ampliação das Escolas

4. 4. 90. 51. 00 – Obras e Instalações

Ficha 133 - Fonte 05 - Trans. e Conv. Federais vinc.....R\$ 110.000,00

02. 07. 04 – EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12. 306. 0023. 2032. 0000 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3. 3. 90. 30. 00 – Material de Consumo

Ficha 216 - Fonte 05- Trans. e Conv. Federais vinc.....R\$ 40.000,00

12. 306. 0023. 2034. 0000 – Merenda Escolar – Ensino Médio

3. 3. 90. 30. 00 – Material de Consumo

Ficha 223 - Fonte 05 - Trans. e Conv. Federais vinc.....R\$ 20.000,00

12. 306. 0023. 2037. 0000 – Merenda Escolar – Creches

3. 3. 90. 30. 00 – Material de Consumo

Ficha 231- Fonte 05 - Trans. e Conv. Federais vinc.....R\$ 30.000,00

Total.....R\$ 245.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, “Francisco Vidal Martins”, 29 de agosto de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

